

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL 02/2022

O **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARINO JOSÉ FREY**, torna público que estarão abertas as inscrições para credenciamento de livraria, de acordo com a Lei Municipal nº 1524/2022 de 03 de agosto de 2022 e que será regida pelas normas deste Edital.

DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA ACESSO AO AUXÍLIO:

Art. 1º Terão acesso gratuito os alunos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Tunápolis, dentro da Semana de Incentivo à Leitura e à Cultura, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º O "Vale Livro" será pessoal e intransferível e somente terá validade no período de realização da Feira do Livro do Município de Tunápolis.

§ 2º O "Vale Livro" não poderá ser revertido em pecúnia.

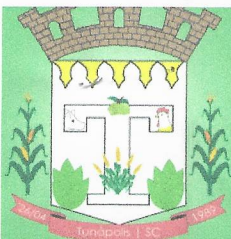
§ 3º O "Vale Livro" deverá conter marca própria elaborado pela Secretaria da Educação no intuito de evitar que versões obsoletas ou cópia sem autorização sejam usadas.

Art. 2º O "Vale Livro de Literatura" corresponderá ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º Somente estarão autorizados a receber o "Vale Livro" da forma descrita na Lei os livreiros devidamente credenciados junto ao Município até o dia 07 de outubro de 2022.

DAS INSCRIÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 4º - As inscrições estarão abertas entre os dias 19 de setembro de 2022 até o dia 07 de outubro de 2022, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min, junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.



DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º - No ato da inscrição o livreiro deve apresentar cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Documento com número da conta bancária – Banco do Brasil ou Sicoob;
- Comprovante de endereço da empresa;
- Documento constando o CNPJ da empresa;
- Ficha de cadastro preenchida.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O livreiro credenciado terá sua inscrição protocolada no mural e no site da prefeitura de Tunápolis até às 17h00min do dia 11 de outubro de 2022.

DO PAGAMENTO

Art. 7º - O pagamento a ser efetuado aos livreiros ocorrerá da forma abaixo descrita:

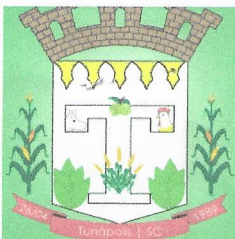
§ 1º Para a conversão do “Vale Livro” em pecúnia ao fornecedor, o livreiro credenciado deverá apresentar vale livro original, num prazo máximo de 10 dias úteis após o encerramento da Feira, à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a autenticação dos vales livros entregue pelos livreiros.

§ 3º Após a autenticação dos vales livros, a Secretaria Municipal de Educação, deverá redigir em planilha, as entidades credenciadas que irão receber o valor.

a) A planilha deverá conter o nome(s) de pessoa física ou jurídica, CPF/CNPJ, o endereço completo, o valor a ser empenhado para o pagamento, e os dados da conta bancária que deverá ser vinculada ao nome do fornecedor.

b) Após os devidos empenhos, os livreiros serão informados quanto a emissão das notas fiscais de venda de material a que tiverem direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

§ 4º O ressarcimento devido ao livreiro será disponibilizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, subsequente ao protocolo do pedido, sem qualquer acréscimo a título de juros e /ou correção monetária.

§ 5º O livreiro receberá o respectivo crédito, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CPF/CNPJ da Nota Fiscal, conforme dados cadastrais informados na ocasião do credenciamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8 º. Qualquer irregularidade constatada na concessão do auxílio concedido pelo município de Tunápolis implicará na imediata investigação com posterior aplicação das normas legais aplicadas a espécie.

Art. 9 º. O acompanhamento, supervisão e fiscalização do programa municipal de vale livro, ficará a cargo da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Tunápolis SC, 16 de setembro de 2022.



MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal



Naissa Carmine Schaurich
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte